



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA  
Estado do Paraná  
CNPJ 75.793.786/0001-40  
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000  
Fone 44-3641-8000  
TERRA BOA – PR  
www.terraboia.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 2325  
11 / 08 / 2021

## LEI Nº 1.671/2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2021.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.001	Gabinete do Secretário	
<b>Funcional Programática:</b> 05.001.0004.0122.0002.2023	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.001	Chefia de Gabinete	
<b>Funcional Programática:</b> 02.001.0004.0122.0004.2002	<b>Atividade:</b> COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 50.000,00</b>		



**MUNICÍPIO DE TERRA BOA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 75.793.786/0001-40  
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000  
Fone 44-3641-8000  
TERRA BOA – PR  
www.terraboia.pr.gov.br

**Art. 3º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 10 de agosto de 2021.

  
**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município